



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2022

Edital Nº 001/2022

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR DE LINGUA POLONESA.

ANTONIO JORGE SLUSSAREK, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional municipal vigente,

Considerando a Lei Municipal nº 2.192/2022, de 15 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, para o cargo de Professor de Língua Polonesa;

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público no cargo/função descrito acima, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Professor de Língua Polonesa:

Número de vagas: 01 (uma).

Carga Horária: 10 (dez) horas semanais.

Vencimento Básico: R\$ 968,09 (novecentos e sessenta e oito reais e nove centavos).

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro de avisos junto do átrio da sede da Prefeitura Municipal e no Jornal Bom Dia, como veículos de imprensa de abrangência regional e local.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente, no período de **03 de outubro de 2022 à 07 de outubro de 2022**, no horário das **08:00 às 11:00** e das **13:30 às 17:00 horas**, junto a Prefeitura Municipal de Áurea - RS, localizada na Praça João Paulo II, nº 33, Bairro Centro, no Município de Áurea - RS.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá:

a) apresentar a fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;

b) apresentar a cópia do CPF;

c) apresentar cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação);

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros



- d) cópia do certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio Completo na Modalidade Normal ou Superior;
- e) comprovante de experiência comprovada na docência da Disciplina de Língua Polonesa;
- f) declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 10 (dez) horas semanais;
- g) cópia dos títulos relacionados na tabela de títulos e pontuação para análise.

2 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão "Ad Hoc" designada, dos seguintes títulos e pontuação a seguir:

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc, relacionados com a área de instrução de cultura polonesa.	
I. Até 20 horas.....	1,0
II. De 21 a 30 horas.....	2,0
III. De 31 a 40 horas.....	3,0
IV. Acima de 41 horas.....	4,0
2. Comprovante de experiência pertinente à atividade de Magistério na Docência de Língua Polonesa.	1,0 (por mês)
3. Comprovante de desempenho de atividades relacionadas à instrução de cultura polonesa.	1,0 (por mês)
4. Comprovante de experiência pertinente ao desempenho de atividades relacionadas ao Magistério em Geral.	2,0 (por ano)

2.2 - Publicada a lista de inscrições homologadas no dia **10 de outubro de 2022**, a Comissão "Ad Hoc" designada terá até o dia **13 de outubro de 2022** para proceder na análise dos currículos e totalização das notas, com a publicação do resultado no painel (quadro de avisos) da Prefeitura Municipal.

2.3 - Os candidatos terão o dia **14 de outubro de 2022** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão "Ad Hoc" referenciada e publicada a lista final pelo Prefeito Municipal no dia **17 de outubro de 2022**.

2.4 - Em caso de ocorrência de empate, será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação da lista final dos selecionados.



Praça João Paulo II, 33 - Fone/Fax: (54) 3527.1141
CEP 99.835-000 - ÁUREA - RS

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação para o cargo constante no presente edital será de natureza administrativa, respeitada a legislação aplicável e vigente na esfera municipal, pelo período previsto no Artigo 234 da Lei Municipal nº 83/90.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2022.


ANTONIO JORGE SLUSSAREK,
Prefeito Municipal